SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, E DO OUTRO A MAC – MOVIMENTO DE APOIO COMUNITÁRIO, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, aqui representada pela sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, residente e domiciliada na cidade de Petrolina/PE, doravante denominado simplesmente PARCEIRO PÚBLICO e, do outro lado, o **MAC – MOVIMENTO DE APOIO COMUNITÁRIO**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.473/0001-18, com sede na Rua do Paraíso, nº 138, Santo Antônio, Juazeiro/BA, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ARAPIRACA**, brasileiro, portador do RG nº 5.801.525 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 936.913.275-91, doravante denominada simplesmente OSC, e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, resolvem, de comum acordo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes, celebrar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto o reajuste dos valores destinados à atualização salarial das funções de **Auxiliar de Crianças**, **Agente de Preparação de Alimentos** e **Agente de Organização e Limpeza**, em razão da adequação ao salário-mínimo nacional vigente no exercício de 2025, fixado em **R$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais).

1.2. Em decorrência do reajuste mencionado no item anterior, o acréscimo financeiro totaliza o montante de **R$ 1.363.188,38** (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), destinado exclusivamente à atualização dos salários correspondentes às funções de **Auxiliar de Crianças**, **Agente de Preparação de Alimentos** e **Agente de Organização e Limpeza**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor a ser acrescido corresponde a **R$ 1.363.188,38** (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), representando um percentual de **2,75859828%** do valor global do Termo de Colaboração, que, em razão do presente aditivo,

Assinado por 3 pessoas: WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE, DANIELA SOARES DA SILVA e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D7A6-89F0-AA05-2260 e informe o código D7A6-89F0-AA05-2260

passará a ser de R$ 50.779.168,68 (cinquenta milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

2.2 Os recursos para fazer face ao período objeto do presente aditivo são originários da seguintedotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 94100;

Funcional Programática: 12.365.3115.2.4306;

Natureza da Despesa: 3.3.50.39;

Fonte de Recursos: 150010010000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração Inicial, firmado entre os convenentes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelosrepresentantes das partes, **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDA CONVENENTE**, e pelas testemunhas abaixo.

Petrolina-PE

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PRIMEIRO CONVENENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO CARLOS DE SOUZA ARAPIRACA
Data: 04/02/2026 16:20:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO CARLOS DE SOUZA ARAPIRACA
MAC – MOVIMENTO DE APOIO COMUNITÁRIO
SEGUNDA CONVENENTE

TESTEMUNHAS

_____

Assinado por 3 pessoas: WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE, DANIELA SOARES DA SILVA e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D7A6-89F0-AA05-2260 e informe o código D7A6-89F0-AA05-2260

Assinado por 3 pessoas: WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE, DANIELA SOARES DA SILVA e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D7A6-89F0-AA05-2260 e informe o código D7A6-89F0-AA05-2260

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7A6-89F0-AA05-2260

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE (CPF 047.XXX.XXX-92) em 04/02/2026 10:34:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELA SOARES DA SILVA (CPF 072.XXX.XXX-59) em 04/02/2026 10:55:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 04/02/2026 12:07:06 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D7A6-89F0-AA05-2260